

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, considerando a denúncia formal dos autos da Comissão Processante 001/2016, apresentada em face de CELSOMAR NUNES DE MELO e MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA, com o objetivo de apurar a prática de atos que restaram caracterizados a falta de decoro parlamentar, nos termos do Decreto-Lei 201/67, artigo 5º - inciso VI, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT.

Considerando que a Comissão Processante 01/2016, opinou no sentido do prosseguimento do feito, procedência da denúncia.

Considerando que na sessão extraordinária realizada nesta data, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação decidiu por 06 votos favoráveis pela procedência da denúncia.

Considerando que na sessão extraordinária realizada nesta data, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação decidiu por 06 votos favoráveis, pela Declaração de Cassação dos Mandatos de Vereadores: CELSOMAR NUNES DE MELO e de MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA.

DECRETA:

ARTIGO 1º. A partir de hoje, a cassação do mandato do Vereador CELSOMAR NUNES DE MELO e MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA.

ARTIGO 2º. A vacância do cargo de vereador do Município de Planalto da Serra/MT, convoque-se os substitutos de cada um dos vereadores cassados para assumir a titularidade do Cargo de Vereador.

Artigo 3º. Publique-se na Imprensa Oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.

Artigo 4º. O presente decreto entra em vigor imediatamente após sua leitura em plenário, na data de hoje.

Câmara Municipal de Planalto da Serra de Mato Grosso, aos 23 de setembro de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bebfe603

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar